



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-CAMPUS VIANA
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

PROCESSO Nº 23249.046301.2022-96
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018-UASG 158128
CONTRATO Nº 05/2018
QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS VIANA** E A EMPRESA **SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO IFMA CAMPUS VIANA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA CAMPUS VIANA**, com registro no CNPJ/MF nº10.735.145/0024-80 e sede na Rodovia MA 014 - KM 48 - Povoado São Pedro, CEP: 65215-000 Viana - MA, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral em exercício, **HAWLLYSON ROCHA COSTA**, CPF nº 837.807.263-00, residente e domiciliado em São Luís – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 120, de 05 de agosto de 2021, e a empresa **SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF nº 10.325.416/0001-33, situada na Rua Cândido Ribeiro, nº 03, Andar Térreo, Cohama, Cep: 65.073-780, São Luís-MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUÍS FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO**, brasileiro, RG nº 004505493-2, Órgão Expedidor SSP – MA e CPF nº 616.643.753-68, residente e domiciliado em São Luís - MA, têm entre si justo e avençado e celebram o presente aditamento para execução dos serviços relacionados no Contrato nº 05/2018, sob a forma de execução indireta, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:



1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, do Contrato nº 05/2018, que trata da contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, asseio e conservação com controle, manuseio, coleta seletiva, transporte e destinação final dos resíduos recicláveis gerados nas instalações físicas e mobiliárias do IFMA-Campus Viana.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

- 2.1 Em razão das justificativas apresentadas nos autos do Processo nº 23249.046301.2022-96, o presente termo aditivo encontra amparo no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 O prazo de vigência do Contrato se estenderá até **31 de Maio de 2023**, podendo ser prorrogado, conforme legislação em vigor, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

4 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 4.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE comprovante de prorrogação da garantia contratual, com validade de 60 (sessenta) dias após a finalização contratual.

5 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de sua assinatura.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO

- 6.1 Após a prorrogação do CONTRATO é resguardado ocasional direito da CONTRATADA à repactuação dos preços, motivada pela Convenção Coletiva de Trabalho, desde que o CONTRATANTE, após análise de planilha de custo e formação de preços apresentada pela CONTRATADA, venha a deferir o pedido de repactuação formulado pela CONTRATADA.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1 Todas as demais Cláusulas do contrato original que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-CAMPUS VIANA
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

7.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Viana, 12 de Novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br HAWLLYSON ROCHA COSTA
Data: 12/11/2022 09:45:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

HAWLLYSON ROCHA COSTA
DIRETOR GERAL em exercício
IFMA CAMPUS VIANA

LUIS FERNANDO
RODRIGUES
FRAZAO:61664375368

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO RODRIGUES
FRAZAO:61664375368
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20263

LUÍS FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS ALEX GUIDA DE MIRANDA
Data: 12/11/2022 10:42:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CPF:

LUANDALLA CAMILA
LOPES
FERREIRA:03546856350

Assinado de forma digital por
LUANDALLA CAMILA LOPES
FERREIRA:03546856350
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20263

CPF:

Documento Digitalizado Público

4º TERMO ADITIVO ASSINADO

Assunto: 4º TERMO ADITIVO ASSINADO
Assinado por: Luis Guida
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 18/11/2022 13:34:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381327

Código de Autenticação: 6ffc7b93e8

